



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº 62, DE 18 DE MAIO DE 2022.

**Dispõe sobre a Prorrogação da Licença Maternidade  
à Servidora Pública Municipal.**

O Prefeito Municipal de Baldim-MG, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

Considerando a Portaria Conjunta nº 28, de 19 de Março de 2021, que comunica cumprimento de decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 6.327 – STF determinou a prorrogação do benefício de Salário-Maternidade quando, em decorrência de complicações médicas relacionadas ao parto, houver necessidade de Internação hospitalar da segurada e/ou do recém-nascido;

Considerando que foi apresentado a esse departamento o atestado do recém-nascido com prematuridade extrema, internada por 62 (sessenta e dois) dias na UTI Neonatal e 14 (quatorze) dias na enfermaria pediátrica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a licença maternidade de **Ediane Rosa Pereira de Jesus** – Professora Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/05/2022 a 01/08/2022 – 76 (setenta e seis) dias, conforme Portaria Conjunta nº 28, de 19 de Março de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

18 05 2022 Prefeitura Municipal de Baldim-MG, 18 de maio de 2022.

Quadrante

*[Handwritten signature]*  
Alexia Ferraz

*Fabício Andrade Magalhães*  
**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

*Fabício Andrade Magalhães*  
Prefeito  
Município de Baldim  
Município: 3166